

LEI Nº2625, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O prédio referido no artigo 1º, será destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

ARTIGO 3º - A locação será contratada pelo período de 01 (hum) ano, pelo valor de R\$.900,00 (novecentos reais), mensais, podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor em 31 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de dezembro de 2005.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2005.

ELIAS GONÇAVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ. /CONTROLE